



TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024 SAS - CMDCA

TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS E CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS COM ANUÊNCIA DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VALINHOS

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, inscrita no CNPJ. sob nº 45.787.678/0001-02, com sede na rua Antônio Carlos, nº 301, centro, Valinhos/SP, neste ato representada por sua Prefeita **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, inscrita no CPF nº 292.817.058-85 e pelo Secretário Municipal de Assistência Social em exercício **ARGEU ALENCAR DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 120.648.848-40, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado **CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS**, inscrito no CNPJ nº 44.635.662/0001-03, representada por seu Presidente **ERWIN KARL FRANIECK**, inscrito no CPF nº 044.221.928-84, doravante designada simplesmente **OSC**, com a anuência do **CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VALINHOS**, neste ato representada por sua Presidente **TATHIANE BOLDARINI DE CAMARGO**, inscrita no CPF nº 276.710.398-10, resolvem firmar o presente Termo, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 2.731/94, no Decreto Municipal nº 4.354/94 e nos elementos constantes nos autos dos processos administrativos ns. 05/2020-PMV e 3.385/2021-PMV e no processo digital 9.042/24-PMV, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de fomento tem por objeto a execução do projeto “vamos conversar?”, na forma do Plano de Trabalho (ANEXO VII), como aprovado pela Comissão de Seleção do CMDCA (ata de aprovação e editais de aprovação publicados em 04/nov/2022 e 08/nov/2022 - fls.1827/1831 do processo 05/2020-PMV) e pela área técnica da Secretaria de Assistência Social (Parecer Técnico - fls. 2235/2240 do processo 05/2020-PMV), em conformidade com o edital de chamamento 01/2021-CMDCA para destinação de recursos financeiros do FMDCA para o desenvolvimento de projetos pelas OSCs selecionadas.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Publicar na imprensa oficial ou no jornal o extrato deste Termo de Fomento e de seus eventuais aditivos, nos prazos e nos moldes previstos no § 1º do art. 32 e no art. 38, da Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014;

II – Efetuar o repasse de recurso municipal à OSC para a execução do objeto deste Instrumento, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), através de depósito bancário em conta corrente específica, junto ao Banco do Brasil, cujo número consta abaixo discriminado, e será utilizada pela OSC para execução do presente Termo;

Verba	Valor Global	Código Agência	Número da Conta Bancária
Total a ser repassado recurso municipal – FMDCA	R\$ 150.000,00	0811-7	54.406-X

III – Supervisionar, acompanhar e avaliar o fiel cumprimento deste termo de fomento;

IV – Notificar para que a OSC adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Instrumento, sempre que verificada alguma irregularidade, até o saneamento dos eventuais apontamentos;

V – Monitorar e Avaliar o objeto:

- Homologando os relatórios de fiscalização;
- Quanto à execução física e atingimento das metas quali quantitativas;
- Quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

I – Executar o Programa mencionado na cláusula primeira deste termo de fomento;

II - Observar as orientações do MUNICÍPIO, decorrentes do trabalho de acompanhamento e supervisão das atividades ou projeto;

III – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO, inclusive eventuais rendimentos de aplicação financeira, na execução do objeto deste Instrumento, conforme estabelecido na cláusula primeira;

- IV – Apresentar, nos prazos exigidos pela SAS, por meio do relatório circunstanciado, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho;
- V – Prestar contas ao MUNICÍPIO, inclusive apresentar mensalmente extrato e conciliação bancária;
- VI – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos públicos;
- VII – Assegurar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao Conselho de Assistência Social, e aos demais Conselhos, ao Juízo e a Promotoria condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução do objeto do presente termo;
- VIII - Alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços, informatizados ou manuais, adotados pela SAS, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo;
- IX - Comunicar à SAS toda e qualquer alteração ocorrida em seus estatutos sociais, mudanças de diretoria ou substituição de seus membros.
- X – Apresentar, na ocasião da prestação de contas das parcelas, cópias de CND Mobiliário Municipal, CRF, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas, podendo ser substituídas pela simples pesquisa realizada pelo Órgão Gestor nos respectivos portais dos governos, na internet;
- XI – Atender eventuais solicitações verbais, por e-mail, telefone ou outros meios acerca de levantamentos de dados formulados pela SAS, com a pronta apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado;
- XII - Promover a publicação integral de extrato do relatório de execução física e financeira deste Termo de Fomento, nos termos do art. 11 da Lei nº Ordinária Federal nº 13.019/2014.
- XIII - Manter os recursos aplicados no mercado aberto em títulos da dívida pública quando os recursos forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias, e em caderneta de poupança quando não utilizados no prazo superior a 30 (trinta) dias, sendo que estes valores deverão ser aplicados na parceria e deverão constar obrigatoriamente na prestação de contas junto com os demais recursos repassados. Inclusive apresentando os extratos bancários mensais de eventual aplicação financeira fornecidos pela instituição bancária.
- XIV - Efetuar os pagamentos somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, vedada a emissão de cheque para desembolso ou quaisquer pagamentos;
- XV - Manter e movimentar os recursos em conta bancária, em banco público, citados neste instrumento;
- XVI - Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos

recursos recebidos;

XVII – Se responsabilizar por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do objeto do presente Termo de Fomento, não reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado do MUNICÍPIO.

XVIII - Elaborar e entregar o balanço patrimonial, o balancete analítico anual, e demais demonstrações contábeis solicitadas pelo TCE-SP, segundo as normas contábeis vigentes para o terceiro setor;

XIX - Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do presente instrumento é de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em 12 parcelas mensais, onerando a seguinte rubrica orçamentária do FMDCA , conforme quadro abaixo:

Programa dos Serviços de Proteção Social - Repasses 2024			
Fontes de recursos	Valor – R\$	Dotação orçamentária	
Municipal FMDCA	R\$ 150.000,00	Funcional Programática: 08.243.0302.2.201 Vínculo: 93.500.0250 Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00 Descrição da dotação: Outros Servs. Terc. – PJ	

Parágrafo único. Os repasses mensais serão nos seguintes valores:

- I. 1ª parcela: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
- II. 2ª parcela: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
- III. 3ª parcela: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
- IV. 4ª parcela: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
- V. 5ª parcela: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
- VI. 6ª parcela: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
- VII. 7ª parcela: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);



VIII. 8ª parcela: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

IX. 9ª parcela: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

X. 10ª parcela: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

XI. 11ª parcela: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

XII. 12ª parcela: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO

A vigência contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogado.-

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

I - A fiscalização e acompanhamento da parceria caberá aos gestores, com suporte da comissão de monitoramento e avaliação, na forma tratada nos artigos 58 a 62 da Lei nº 13.019/14 e artigos 26, 37 e seguintes do Decreto Municipal nº 9.561/17.

II – O gestor técnico, e membros da comissão de monitoramento e avaliação serão nomeados por ato específico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, com o Decreto Municipal nº 9.561/2017, o MUNICÍPIO poderá aplicar as sanções previstas na legislação citada.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

O MUNICÍPIO e a OSC deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD, bem como seu regulamento no Município de Valinhos, objeto do Decreto nº 11.042/2021, atentando para a adequação das ações e procedimentos, visando a proteção e o tratamento de dados pessoais, anonimizando-os sempre que possível.

CLÁUSULA NONA – DO FORO





Fica eleito o Foro da Comarca de Valinhos-SP, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente ao presente instrumento e/ou contrato dela decorrente.

Valinhos, 05 de junho de 2024.

Pelo MUNICÍPIO:

Lucimara Rossi de Godoy

Prefeita Municipal

Argeu Alencar da Silva

Secretário Municipal de Assistência Social em exercício

Pela CONTRATADA:

CIRCULO DE AMIGOS
DO PATRULHEIRO DE
VALINHOS:44635662000
103

Erwin Franieck

Assinado de forma digital por
CIRCULO DE AMIGOS DO
PATRULHEIRO DE
VALINHOS:44635662000103
Dados: 2024.06.07 14:02:54 -03'00'

Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos

Erwin Karl Franieck

Pelo ANUENTE:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VALINHOS

Tathiane Boldarini de Camargo

Testemunhas:

Virgínia de Fátima Motta Benatti

RG 16.971.253-9 SSP/SP

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

RG 19.496.033-X SSP/SP

ANEXO I
DECLARAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, Erwin Karl Franieck, inscrito no CPF sob o nº 044.221.928-84, RG nº 18.466.001 SSP/SP, residente e domiciliado na rua Carlos Penteado Stevenson, 700 – casa 65, Jardim Recanto, Valinhos SP, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS, **DECLARO** para os devidos fins que a Organização da Sociedade de Civil (OSC) está sediada na rua Vicente Rossi, 175, Santo Antônio, no Município de Valinhos/SP, conforme comprovante de contas de consumo do Departamento de Água e Esgoto (DAE) e Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), inscrita no CNPJ nº 44.635.662/0001-03, ativo desde 28/07/1998, estando a veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Valinhos, 05 de junho de 2024.

Erwin Franieck
CIRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS:44635662000103
Assinado de forma digital por CIRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS:44635662000103
Dados: 2024.06.07 14:03:26 -03'00'

Assinatura da Representante Legal da OSC



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO BANCÁRIA

Eu, Erwin Karl Franieck, inscrito no CPF sob o nº 044.221.928-84, RG nº 18.466.001 SSP/SP, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS, inscrita no CNPJ nº 44.635.662/0001-03, **DECLARO** que os recursos financeiros do presente TERMO DE FOMENTO serão depositados na conta corrente abaixo especificada, aberta exclusivamente para o fiel cumprimento do objeto do presente termo:

Banco do Brasil: 001

Agência: 0811-7

Conta corrente: 54.406-X

Valinhos, 05 de junho de 2024.

CIRCULO DE AMIGOS
DO PATRULHEIRO DE
VALINHOS:446356620
00103

Assinado de forma digital por
CIRCULO DE AMIGOS DO
PATRULHEIRO DE
VALINHOS:44635662000103
Dados: 2024.06.07 14:03:44
-03'00'

Erwin Franieck

Assinatura da Representante Legal da OSC





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA

Eu, Erwin Karl Franieck, inscrito no CPF sob o nº 044.221.928-84, RG nº 18.466.001 SSP/SP, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS, inscrita no CNPJ nº 44.635.662/0001-03, **DECLARO** para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil se compromete em garantir a Transparência da parceria celebrada, em conformidade com o exposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Valinhos, 05 de junho de 2024.

Erwin Franieck

CIRCULO DE AMIGOS
DO PATRULHEIRO DE
VALINHOS:4463566200
0103

Assinado de forma digital por
CIRCULO DE AMIGOS DO
PATRULHEIRO DE
VALINHOS:44635662000103
Dados: 2024.06.07 14:04:02 -03'00'

Assinatura da Representante Legal da OSC



**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA**

Eu, Erwin Karl Franieck, inscrito no CPF sob o nº 044.221.928-84, RG nº 18.466.001 SSP/SP, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS, inscrita no CNPJ nº 44.635.662/0001-03, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei que a Organização da Sociedade Civil não se encontra em nenhuma situação de impedimento e está adimplente ao regime jurídico da Lei Federal nº 13.019/2014 para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Valinhos.

Valinhos, 05 de junho de 2024.

CIRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS:44635662000103
Erwin Franieck 000103
Assinado de forma digital por CIRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS:44635662000103
Dados: 2024.06.07 14:04:19 -03'00'

Assinatura da Representante Legal da OSC



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO E COMPROMISSO

Eu, Erwin Karl Franieck, inscrito no CPF sob o nº 044.221.928-84, RG nº 18.466.001 SSP/SP, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS, inscrita no CNPJ nº 44.635.662/0001-03, **DECLARO** para os devidos fins e sob as penas da lei que:

1. Não há, no Quadro de Dirigentes da Organização da Sociedade Civil, enquanto vigor o Termo de Fomento:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- b) Pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;
- c) Pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- d) Pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II, e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho 1992;

2. Não serão contratados, para a prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica;

3. Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o Patrimônio Público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens direitos e valores.

Valinhos, 05 de junho de 2024.

Erwin Franieck

Assinatura do Representante Legal da OSC

CIRCULO DE AMIGOS DO
PATRULHEIRO DE
VALINHOS:446356620001
103

Assinado de forma digital por
CIRCULO DE AMIGOS DO
PATRULHEIRO DE
VALINHOS:44635662000103
Dados: 2024.06.07 14:04:37 -03'00'



ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO (redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024 SAS – CMDCA

OBJETO: execução do projeto “vamos conversar”, como aprovado pela Comissão de Seleção do CMDCA (ata de aprovação e editais de aprovação publicados em 04/nov/2022 e 08/nov/2022 - fls.1827/1831 do processo 05/2020-PMV) e pela área técnica da Secretaria de Assistência Social (Parecer Técnico - fls. 2235/2240 do processo 05/2020-PMV), em conformidade com o edital de chamamento 01/2021-CMDCA para destinação de recursos financeiros do FMDCA para o desenvolvimento de projetos pelas OSCs selecionadas.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

EXERCÍCIO: 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado,





Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Valinhos, 05 de junho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 292.817.058-85

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **ARGEU ALENCAR DA SILVA**

Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social em exercício

CPF: 120.648.848-40

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **ERWIN KARL FRANIECK**

Cargo: Presidente

CPF: 044.221.928-84

ANUENTE – CMDCA

Nome: **TATHIANE BOLDARINI DE CAMARGO**

Cargo: Presidente

CPF: 276.710.398-10





Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 292.817.058-85

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **ARGEU ALENCAR DA SILVA**

Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social em exercício

CPF: 120.648.848-40

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **ERWIN KARL FRANIECK**

Cargo: Presidente

CPF: 044.221.928-84

Assinatura: Erwin Franieck

CIRCULO DE AMIGOS DO
PATRULHEIRO DE
VALINHOS:44635662000103
Assinado de forma digital por
CIRCULO DE AMIGOS DO
PATRULHEIRO DE
VALINHOS:44635662000103
Dados: 2024.06.07 14:04:56 -03'00'

ANUENTE – CMDCA

Nome: **TATHIANE BOLDARINI DE CAMARGO**

Cargo: Presidente

CPF: 276.710.398-10

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



ANEXO VII
PLANO DE TRABALHO APROVADO





Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos
PATRULHEIROS VALINHOS
Fundado em 05.11.1978

Fls. nº 2214	Rubrica
Proc. nº Ano 5/2020	

PLANO DE TRABALHO

(de acordo com o Art. 24 do Edital nº 01/2020)

1. Identificação da organização da sociedade civil

1.1. Nome da instituição: CAPV – Círculo de Amigos do Patrulheiros de Valinhos

1.2. Nº do CNPJ da instituição: CNPJ: 44.635.662/0001-03

1.3. Nome da unidade executora (se houver): CAPV – Círculo de Amigos do Patrulheiros de Valinhos

1.4. Endereço da instituição ou da unidade executora (se houver):

Endereço: Vicente Rossi, nº 175.

Bairro: Santo Antônio - CEP: 13.270-460

Site: www.patrulheirosvalinhos.org

E-mail da Organização: coordenacao@patrulheirosvalinhos.org

Telefone: 19- 3871-1057 / 3849-2733

1.5. Nº do CNPJ da unidade executora (se houver):

CNPJ: 44.635.662/0001-03

CAPV – Círculo de Amigos do Patrulheiros de Valinhos

Endereço: Vicente Rossi, nº 175.

Bairro: Santo Antônio - CEP: 13.270-460

Site: www.patrulheirosvalinhos.org

E-mail da Organização: coordenacao@patrulheirosvalinhos.org

Telefone: 19- 3871-1057 / 3849-2733

2. Identificação do Projeto

2.1. Nome do Projeto: Projeto: “Vamos Conversar?”

2.2. Regime de Atendimento, em consonância com o Registro no CMDCA: Sim

2.3. Nº Registro no CMDCA: E05

CAPV: Rua Vicente Rossi, 175, Santo Antônio – Valinhos/SP. CEP: 13270-460

Contatos: (19) 3849-2733 / (19) 3871-1057 / (19) 98171-0298

Conviva: Contatos: (19) 98171-0319



Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos
PATRULHEIROS VALINHOS
Fundado em 05.11.1976

Fls. nº 2215 Rubrica
Proc. nº Ano 5/2020

2.4. Eixo Temático, conforme Edital: Informar número e descrição do Eixo, incluindo alínea, item (letra e descrição) e objetivos neles descritos; (Em atenção ao disposto no art. 10, inciso II do Edital)

Capítulo II

Eixo Temático 3 Eixo 3 – Protagonismo e Participação de Criança e Adolescentes;

Diretriz 01- Fomento de estratégias e mecanismo que propiciem a participação organizado e expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados.

Os objetivos estão de acordo as Diretrizes do Eixo 3 – Protagonismo e Participação de Criança e Adolescentes;

- a) Desenvolver projetos que fomentem o protagonismo juvenil, ações de empoderamento e a participação de crianças e adolescentes, atendendo prioritariamente aos bairros que foram identificados como de maior vulnerabilidade social no Plano de Ação do CMDCA- Gestão 2019/2021

3. Valor total do projeto

RS 150.000,00

CAPV: Rua Vicente Rossi, 175, Santo Antônio – Valinhos/SP. CEP: 13270-460
Contatos: (19) 3849-2733 / (19) 3871-1057 / (19) 98171-0298
Conviva: Contatos: (19) 98171-0319



Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos

PATRULHEIROS VALINHOS

Fundado em 05/11/1970

Processo nº 2216	Rubrica
Proc. nº Ano 5/2020	

4. Descrição da realidade objeto da parceria (deverá constar o diagnóstico social) No Máximo 50 linhas

(Em atenção ao disposto no art. 10, inciso IV do Edital)

O Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos, é uma Organização da Sociedade Civil atuando há 53 anos no Município de Valinhos, que compõe a Região Metropolitana de Campinas.

Valinhos apresenta-se como uma cidade promissora, com um alto índice para o desenvolvimento econômico e social, o que a torna atrativa para a busca de melhores condições de vidas, devido as possíveis oportunidades de trabalho e qualidade de vida, em especial das famílias de baixa renda que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica e social necessitando dos serviços públicos e privados (OSCs) que compõe a rede.

Ressaltamos que são poucas instituições, regulamentada e reconhecida como parceiras do município, especificamente são 11 (onze), sendo que destas apenas o Patrulheiro de Valinhos vem desenvolvendo atividades voltadas a adolescentes e jovens na faixa etária 13 a 22 anos, através dos seus programas de Fortalecimento de Vínculos e Aprendizagem/Mundo do Trabalho, para uma população de aproximadamente 132 mil habitantes, sendo que destes 7,4 % são de adolescentes e jovens.

Destacamos que o número populacional de adolescentes é significativo para o tamanho do município, tendo em vista as poucas ofertas para este público, e foi neste viés que a Organização do Patrulheiro, que já vinha atuando com adolescentes para a inserção no mercado de trabalho e observando a vulnerabilidade de adolescentes na faixa etária entre os 13 e 15 anos, propôs ao município uma parceria para atendimento deste público através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com objetivo de abrir um espaço para o adolescente se expressar através das atividades diárias, no contra turno escolar, favorecendo seu protagonismo.

CAPV: Rua Vicente Rossi, 175, Santo Antônio – Valinhos/SP. CEP: 13270-460

Contatos: (19) 3849-2733 / (19) 3871-1057 / (19) 98171-0298

Conviva: Contatos: (19) 98171-0319



Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos
PATRULHEIROS VALINHOS
Fundado em 05.11.1978

Fis. nº	2217	Rubrica	2020
Proc. nº	Ano	5/2020	

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos foi então idealizado e implementado, completando, atualmente, seus 5 (Cinco) anos, para atender adolescentes, respeitando a promoção humana e contrário a qualquer forma de discriminação referente a gênero, etnia, deficiência ou condição socioeconômica, por entender que todos têm o mesmo direito à vida, à educação, ao trabalho, à saúde, ao lazer etc., interagindo com todas as diferenças. Mesmo em tempo de pandemia o serviço deu sua continuidade, realizando atividades on-line, com atendimento presencial de acordo com a demanda e necessidades apresentadas, pelo adolescente e/ou grupo familiar

Vale destacar que em 2020 passaram pela instituição 50 adolescentes, sendo que 60% tiveram sua inclusão no ano decorrente. Dos 50 atendidos 58% são do sexo masculino e na faixa etária de 15 anos. 60% são provenientes do município de Valinhos seguido de 30% de cidades do interior, como: Campinas, Itatiba, Vinhedo e da Capital São Paulo, os outros 10% tem origem dos Estados de Minas, Mato Grosso e Bahia. 36% são de etnia branca, seguido por 30% de etnia negra e 28% pardos. Os pais são considerados jovens 64% estão na faixa etária de 36 a 40 anos, 30% tem como estrutura familiar a monoparental, constituídas das genitoras, um núcleo familiar constituído em média com 4 membros na família o que corresponde a 36%. Dos 50 adolescentes 82% estão cursando o ensino fundamental, sendo a maior parcela 30% no 7º Ciclo, 98% estão inseridos em escolas públicas, porém 2% estão em escolas particulares, mas com caráter assistencial, voltada ao trabalhador da indústria, Sesi. Em relação a situação sócio econômica 44% tem renda até 2 SM, seguido de 28% até 4 SM, porém um número significativo 20% recebem até 1 SM. Considerando os que recebem 0 a 2 SM, temos um percentual de 64% sendo, que destes 58% recebem complementação da renda através do BPC. Um fator importante é que o aluguel tem sido o grande comprometedor das despesas familiar, 52%, realidade apresentada pela maioria da população brasileira. As regiões com maior número de encaminhamento estão distribuídas entre o CRAS Central 36% e o CRAS São Marcos 26%.

CAPV: Rua Vicente Rossi, 175, Santo Antônio – Valinhos/SP. CEP: 13270-460
Contatos: (19) 3849-2733 / (19) 3871-1057 / (19) 98171-0298
Conviva: Contatos: (19) 98171-0319





O ano de 2020, foi um ano atípico e desafiador para toda humanidade, que precisou adaptar-se a um novo formato em desenvolver suas atividades, principalmente para as OSCs, que trabalham direto com pessoas, considerando que são vidas que muitas vezes dependem daquele espaço, não pela comida que oferece, mesmo sendo uma necessidade daquele ou daquela criança e adolescente, mas pelo cuidado, atenção, proteção e prevenção um olhar e o principal, um local onde eles possam ser ouvidos.

5. Justificativa quanto a importância da proposta que está sendo apresentada, porque será realizada, e demonstração de nexo entre diagnóstico social e as atividades ou metas a serem atingidas. (Em atenção ao disposto no art. 10, inciso V do Edital)

A Organização Mundial da Saúde (OMS), compreende a adolescência o período que comporta pessoas com idade de 10 e 19 anos e que todos os dias nos países em desenvolvimento 20 mil meninas dão à luz e 200 morrem em decorrência de complicações da gravidez ou parto. Destaca que em todo mundo, 7,3 milhões de adolescentes se tornam mães a cada ano, dos quais 2 milhões são menores de 15 anos*.

No Brasil de acordo com o último censo realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e estatísticas (IBGE) 17,7% dos casos de gravidez no país ocorrem no período da adolescência, sendo que o maior percentual, nesta faixa etária dos 15 anos, se deu na região Norte do país 22,9%, por outro lado a região em específico o Estado de São Paulo, apresentou no ano de 2020 uma queda de 17% nos últimos 19 anos, com aumento na média de idade dos jovens, porém não é o que ocorre nas periferias da capital e municípios.

De acordo com os analistas, estes dados são resultados da falta de investimento na redução da desigualdade intramunicipais e intermunicipais. Apontam ainda quanto a redução do nascimento de bebês de mães adolescentes brancas, para um aumento junto as adolescentes negras, uma diferença de 30%. Destacando que as jovens brancas têm mais acesso a informações anticoncepcionais e as formas de provocar aborto.





Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos
PATRULHEIROS VALINHOS
Fundado em 05/11/1970

Processo nº 2219	Rubrica
Proc. nº Ano 5/2020	

Segundo o Fundo das Nações Unidas para Infância – UNICEF, as políticas públicas precisam e devem tratar o tema da sexualidade nas escolas, comunidade e com às famílias com naturalidade, destacando que além deste tabu outros fatores de risco para adolescentes, principalmente na periferia, é a falta de um projeto de vida, que inclua perspectivas de estudo e carreira, tendo em vista que a gestação precoce agrava a situação, porque é comum o adolescente deixar a escola e ter dificuldades no mercado de trabalho.

Dentro desse contexto Estadual, Valinhos enquanto município não se diferencia, com exceção da etnia, o que vem sendo observado pela Instituição do Círculo de Amigos dos Patrulheiros de Valinhos é um crescente número de adolescentes grávidas identificando dentro de um dos seus programas 5 casos, no intervalo de um ano.

Observando este aumento significativo de adolescentes grávidas, especificamente no Programa Mundo do Trabalho, foi realizado então levantamento junto a Secretaria de Saúde do Município de Valinhos, onde foram registrados 51 casos, 2020/2021, de adolescentes grávidas na faixa etária de 13 a 17 anos, levando a instituição a apresentar proposta de intervenção mais direcionada a este público, enquanto ampliação do Programa que já vem sendo desenvolvido do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com o projeto “ **Vamos conversar?** ”

O projeto tem como proposta a prevenção nos aspectos da gravidez precoce, IST, uso de SPA (Substancias Psicoativas), bem como Planejamento família. Estará sendo desenvolvido dentro dos territórios dos CRAS SÃO MARCOS, CRAS FIGUEIRAS, CRAS CENTRAL II e CENTRAL I em parceria com os equipamentos existentes no local, como: Escolas, UBS, Igrejas, Associação de Moradores, Entidades e outros, propiciando assim facilidade no acesso, principalmente às famílias que apresentam maior dificuldades financeiras.

CAPV: Rua Vicente Rossi, 175, Santo Antônio – Valinhos/SP. CEP: 13270-460
Contatos: (19) 3849-2733 / (19) 3871-1057 / (19) 98171-0298
Conviva: Contatos: (19) 98171-0319





Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos

PATRULHEIROS VALINHOS

Fundado em 05/11/1970

2220	2020
5	2020

Serão desenvolvidas oficinas semanais, uma vez por semana em cada território, com 2h30 de duração período da manhã e da tarde, com 20 adolescentes por período, sendo 160 adolescentes por semestre, totalizando 320 adolescentes no período de 12 meses.

A oficina trará nos seus temas: Adolescência, Desenvolvimento do Corpo, órgãos reprodutores, sexualidade, IST, Drogas, Gravidez, métodos contraceptivos, planejamento familiar, protagonismo infanto-juvenil entre outros temas que possam ser apontados pelo grupo no decorrer das oficinas.

Vale destacar que este projeto é uma **proposta complementar**, projeto já existente do Serviço de Convivência e Fortalecimento, previsto no edital **Capítulo I do Objeto art. 1º...** para execução, em regime de mutua cooperação, de projetos com caráter complementar e/ou inovador que envolva programa de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente...;

- b) Projetos complementares: aqueles que já são executados por uma organização da sociedade civil, tem seu escopo delimitado dentro de uma política pública e necessita ampliar suas ações para alcançar melhores resultados esperados;
- c) § 3º Em caso de ações complementares a serviços, programas, ações ou atividades já em execução em parceria com a Administração Pública, a organização da sociedade civil deverá apresentar o instrumento já financiado com recursos públicos municipal, demonstrando a complementação ou potencialização do mesmo.

CAPV: Rua Vicente Rossi, 175, Santo Antônio – Valinhos/SP. CEP: 13270-460

Contatos: (19) 3849-2733 / (19) 3871-1057 / (19) 98171-0298

Conviva: Contatos: (19) 98171-0319



6. Público-alvo (número de crianças e adolescentes diretamente atendidos pelo Projeto)

(Em atenção ao disposto no art. 10, inciso VI do Edital)

O projeto prevê o atendimento, de forma direta, de 320 adolescentes, ambos os sexos, faixa etária de 12 a 18 anos, em vulnerabilidade com riscos pessoal e social, residentes nos bairros de maior vulnerabilidade localizado nos territórios dos CRAS e CREAS do município de Valinhos. Indiretamente serão atingidas 320 famílias, sendo 160 por semestre.

7. Descrição dos objetivos: demonstração de correspondência entre os objetivos da proposta, as diretrizes nacionais e municipais para a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como as demais normativas da respectiva Política do Eixo Temático

(Em atenção ao disposto no art. 10, inciso VII do Edital)

Os objetivos estão de acordo as Diretrizes do Eixo 3 – Protagonismo e Participação de Criança e Adolescentes;

- a) desenvolver projetos que fomentem o protagonismo juvenil, ações de empoderamento e a participação de crianças e adolescentes, atendendo prioritariamente aos bairros que foram identificados como de maior vulnerabilidade social no Plano de Ação do CMDCA- Gestão 2019/2021

Objetivo Geral:

Contribuir no desenvolvimento pessoal e social de 320 adolescentes, ambos os sexos, faixa etária 12 a 18 anos, preparando-os para o exercício de sua cidadania, através de oficinas preventivas para que seja protagonista da sua própria história com maior consciência crítica, valores éticos e formação cidadã.



Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos
PATRULHEIROS VALINHOS
Fundado em 05.11.1970

Fls. n° 2222 Rubrica

Proc. n° Ano 5/2024

Objetivos Específicos:

- 1) Contribuir na melhoria da qualidade de vida 50% dos adolescentes, bem como do grupo familiar além de assegurar sua proteção integral, propiciando espaços para seu desenvolvimento e exercício de cidadania.
- 2) Fortalecer o protagonismo juvenil, capacitando e estimulando adolescentes a serem multiplicadores de informações e das ações do SCFV para a rede de serviços e de garantia de direitos, dentro do seu território.
- 3) Articular intersetorialmente, com as políticas sociais especificamente as públicas, Conselhos Municipais de Direitos, Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte, entre outras, para que as ações não sejam fragmentadas, possibilitando o fortalecimento das atividades nos territórios, considerando que Valinhos não tem esta divisão territorial o que acaba dificultando para algumas famílias o acesso a alguns serviços ofertados.

CAPV: Rua Vicente Rossi, 175, Santo Antônio – Valinhos/SP. CEP: 13270-460

Contatos: (19) 3849-2733 / (19) 3871-1057 / (19) 98171-0298

Conviva: Contatos: (19) 98171-0319



Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos

PATRULHEIROS VALINHOS

Fundado em 05/11/1970

n.º 2223 Publica

Proc. n.º Ano 5/2020

8. Descrição das estratégias metodológicas e resultados esperados: descrição das atividades a serem executadas, com a indicação de periodicidade, e demonstração de nexos entre as atividades propostas e os resultados esperados; e avaliação: descrição das estratégias de avaliação do cumprimento de metas, da execução das atividades e do alcance dos resultados, com demonstração, sempre que possível, do envolvimento dos usuários do serviço no planejamento, na execução e na avaliação das ações propostas.

(em atenção ao disposto no art. 10, incisos VIII e IX do Edital)

(A descrição das estratégias deve contemplar ações com os usuários e/ou famílias, articulação em rede, atividades de gestão e outras que serão utilizadas para alcance do (s) objetivo (s). Inserir um novo quadro para cada atividade a ser executada)

Objetivo Geral: Contribuir no desenvolvimento pessoal e social de 320 adolescentes, ambos os sexos, faixa etária de 12 a 18 anos, preparando-os para o exercício de sua cidadania, através de oficinas preventivas para que seja protagonista da sua própria história com maior consciência crítica, valores éticos e formação cidadã.

Objetivo específico 1: Contribuir na melhoria da qualidade de vida dos adolescentes, bem como do grupo familiar, além de assegurar sua proteção integral, propiciando espaços para seu desenvolvimento e exercício de cidadania.

Atividade 1	Definir e manter equipe do projeto
Descrição	Será aberto processo seletivo, para contratação de 02 educadores para desenvolvimento das oficinas, assim como 01 motorista e 01 administrativo.
Periodicidade	Primeiro mês
Meta	100% da Equipe definida e em atividade
Avaliação	A qualificação dos profissionais para atuarem junto aos adolescentes serão avaliadas através de currículo e desenvoltura em dinâmicas de grupo aplicadas durante processo seletivo.

Atividade 2	Oferecer e proporcionar espaço para grupos de reflexão, referente a adolescência, juventude e sociedade.
Descrição	A equipe do projeto contratada, mapearão e identificarão nos territórios os equipamentos públicos e/ou privados, como: escolas, igrejas, associações, OSCs, serviços da saúde, etc, para estabelecimento de parcerias início das atividades.
Periodicidade	Mês 1 e Mês 6
Meta	Articular com os equipamentos públicos e privados para proporcionar espaços para formação de grupos de reflexão aos adolescentes e jovens dos territórios dos CRAS e CREAS
Avaliação	Avaliação ocorrerá através do grau de aceitação dos equipamentos com as parcerias estabelecidas, através de documentos de acordão.

CAPV: Rua Vicente Rossi, 175, Santo Antônio – Valinhos/SP. CEP: 13270-460

Contatos: (19) 3849-2733 / (19) 3871-1057 / (19) 98171-0298

Conviva: Contatos: (19) 98171-0319



Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos

PATRULHEIROS VALINHOS

Fundado em 03/11/1970

2224 Rubrica
1º Ano 5/2020

Atividade 3	Abrir inscrição, ao longo do ano, para 320 adolescentes de 12 a 18 anos, ambos os sexos, junto aos equipamentos públicos e sociais da comunidade local e cercanias
Descrição	Serão abertas 160 inscrições por semestres, o que totalizará 320 adolescentes envolvidos diretamente nas oficinas do projeto. As inscrições serão divulgadas nos equipamentos públicos (escolas CRAS, CREAS, UBS, etc) e privados (OSCs, igrejas, associações, entre outros) através de cartazes com datas e horários, afixados em murais.
Periodicidade	Primeiro e segundo semestre
Meta	100% das vagas preenchidas no primeiro e segundo semestre
Avaliação	Através do número de inscrito será possível medir interesse pelos temas e a necessidade de meios de prevenção junto as comunidades e ao grupo familiar.

Atividade 4	Planejar e organizar, coordenação e equipe técnica, os módulos para desenvolvimento das atividades
Descrição	Será elaborado
Periodicidade	Mês 1 e mês 7 do primeiro semestre, organização dos módulos, dividido por tema com um total de 12 módulos, por semestre. Serão realizadas reuniões de equipe, semanal, no intuito de avaliar o desenvolvimento dos módulos.
Meta	100% dos módulos planejados e organizados para desenvolvimento das atividades
Avaliação	Cada etapa da aplicação do módulo, será realizada avaliação da metodologia aplicada e como tem sido a participação dos adolescentes, prevendo possíveis readaptações, caso ocorra necessidade.

Atividade 5	Capacitar equipe de educadores e técnicos quanto o manejo com adolescentes no exercício de sua cidadania, através da educação continuada em espaços internos e externos, palestras, fóruns, encontros temáticos, etc
Descrição	No primeiro mês do ano vigente do projeto toda equipe, que estará diretamente ligada ao projeto, bem como a equipe técnica do \serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passarão pelo processo de capacitação com a vivência dos módulos, antes dos mesmos serem aplicados aos adolescentes, para assegurar a eficácia das dinâmicas a serem aplicadas.
Periodicidade	Primeiro mês toda equipe será capacitada antes do início das atividades e semanalmente ocorrerá supervisão das atividades
Meta	100% da equipe capacitada e estimulada no desenvolvimento das ações
Avaliação	Semanalmente será realizada avaliação de grau de dificuldades, escrita ou instrumento intermediador, como dinâmica de grupo de avaliação.

CAPV: Rua Vicente Rossi, 175, Santo Antônio – Valinhos/SP. CEP: 13270-460

Contatos: (19) 3849-2733 / (19) 3871-1057 / (19) 98171-0298

Conviva: Contatos: (19) 98171-0319



Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos

PATRULHEIROS VALINHOS

Fundado em 05/11/1970

2225

1.ª edição

Ano 5/2020

Atividade 6	Desenvolver 01 vez por semana oficina preventivas, dos 12 módulos, com duração de 2h30, abordando temas sobre os riscos pessoal e social (uso de substâncias psicoativas, IST - Infecção sexualmente transmissíveis, gravidez precoce, planejamento familiar, cidadania, protagonismo, entre outras)
Descrição	As oficinas serão desenvolvidas em pequenos grupos, semanalmente 1 grupo com 40 adolescentes por dia, sendo 20 no período da manhã e 20 período da tarde, por território, 160 adolescentes por semana e no semestre, do 1º. Ao 5º mês de cada semestre totalizando 320 adolescente no ano de vigência do projeto, ou seja 1 grupo com 40 adolescentes por dia.
Periodicidade	Diariamente
Meta	Ter contribuído na interrupção do ciclo de grande vulnerabilidade as quais estão expostos, melhoria da qualidade de vida. Elevação da autoestima e promoção humana e social, bem como na prevenção de gravidez indesejada/precoce. 100% dos adolescentes terão seus direitos assegurados a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social em condições de liberdade e de dignidade, assim como os direitos referente à qualidade de vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à cultura, ao respeito, à liberdade.
Avaliação	Será aplicado no final de cada mês

Objetivo Geral: Contribuir no desenvolvimento pessoal e social de 320 adolescentes, ambos os sexos, faixa etária 12 a 18 anos, preparando-os para o exercício de sua cidadania, através de oficinas preventivas para que seja protagonista da sua própria história com maior consciência crítica, valores éticos e formação cidadã.

Objetivo específico 2). Fortalecer o protagonismo juvenil, capacitando e estimulando adolescentes a serem multiplicadores de informações e das ações do SCFV para a rede de serviços e de garantia de direitos, dentro do seu território.

Atividade 1	Identificar 10% dos 320 adolescentes participantes do projeto, para atuarem como multiplicadores em espaços públicos e privados
Descrição	Durante o processo o ano os educadores das oficinas, identificarão adolescentes que tenham interesse e apresentem desenvoltura, para atuarem como multiplicadores de forma voluntária, representando a instituição reaplicando oficinas em espaços que tenham interesse na capacitação de usuários e ou funcionários.
Periodicidade	Do 1º. ao 10º. Mês do projeto
Meta	Ter capacitado 32 adolescentes e/ou jovens para atuarem como multiplicadores
Avaliação	Será aplicado questionário de avaliação quanto ao interesse de atuação voluntária.

CAPV: Rua Vicente Rossi, 175, Santo Antônio – Valinhos/SP. CEP: 13270-460

Contatos: (19) 3849-2733 / (19) 3871-1057 / (19) 98171-0298

Conviva: Contatos: (19) 98171-0319



Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos
PATRULHEIROS VALINHOS
Fundado em 05/11/1970

Proc. n° 2226 Rubrica 130
Proc. n° Ano 5/2020

Objetivo Geral: Contribuir no desenvolvimento pessoal e social de 320 adolescentes, ambos os sexos, faixa etária 12 a 18 anos, preparando-os para o exercício de sua cidadania, através de oficinas preventivas para que seja protagonista da sua própria história com maior consciência crítica, valores éticos e formação cidadã.

Objetivo Específico 3): Articular intersetorialmente, com as políticas sociais especificamente as públicas, Conselhos Municipais de Direitos, Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte, entre outras, para que as ações não sejam fragmentadas possibilitando o fortalecimento das atividades nos territórios, considerando que Valinhos não tem esta divisão territorial o que acaba dificultando para algumas famílias o acesso alguns serviços ofertados.

Atividade 1	Realizar encontros mensais para sensibilização de representantes da comunidade e toda a rede de serviços e de garantia de direitos quanto ações preventivas voltadas aos adolescentes e jovens expostos a situações de vulnerabilidade de risco pessoa e social.
Descrição	Serão contatos profissionais dos equipamentos públicos e privados, bem como representantes dos territórios mapeados pela equipe, a fim de realizar parcerias e desenvolver ações conjuntas, assegurando junto aos serviços o atendimento nos dentro de cada especificidade, quando identificados pela equipe. Também serão propostos encontros trimestrais, com os serviços a fim de verificar grau de satisfação das ações junto as comunidades.
Periodicidade	trimestral
Meta	Sensibilizar 100% da rede de serviços e representantes da comunidade.
Avaliação	Encontros trimestral para avaliação de satisfação.

Vale destacar que por ser um projeto complementar, este ficará sob a **coordenação e reponsabilidade do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**. Serão desenvolvidas oficinas pontuais, este formato oportunizará a participação de mais adolescentes, considerando que estaremos em seus territórios, ou seja, o Serviço de Convivência estará desenvolvendo atividades preventivas nos diversos territórios.

CAPV: Rua Vicente Rossi, 175, Santo Antônio – Valinhos/SP. CEP: 13270-460
Contatos: (19) 3849-2733 / (19) 3871-1057 / (19) 98171-0298
Conviva: Contatos: (19) 98171- 0319



Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos
PATRULHEIROS VALINHOS
Fundado em 05/11/1970

14

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADEQUADO À REALIZAÇÃO DO PROJETO

Objetivo Específicos	Ações	MESES											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1) Contribuir na melhoria da qualidade de vida dos adolescentes, bem como do grupo familiar além de assegurar sua proteção integral, propiciando espaços para seu desenvolvimento e exercício de cidadania.	1. Definir e manter equipe do projeto	X											
	2. Oferecer e proporcionar espaço para grupos de reflexão, referente a adolescência, juventude e sociedade.		X					X					
	3. Abrir inscrição, ao longo do ano, para 320 adolescentes de 12 a 13 anos, ambos os sexos, junto aos equipamentos públicos e sociais da comunidade local e cercanias		X					X					
	4. Planejar e organizar, coordenação e equipe técnica, os módulos para desenvolvimento das atividades	X	X					X					
	5. Capacitar equipe de educadores e técnicos quanto o manejo com adolescentes no exercício de sua cidadania, através da educação continuada em espaços internos e externos, palestras, fóruns, encontros temáticos, etc		X					X					
	6. Desenvolver 01 vez por semana oficina preventivas, dos 12 módulos, com duração de 3h, abordando temas sobre os riscos pessoal e social (uso de substâncias psicoativas, IST - Infecção sexualmente transmissíveis, gravidez precoce, planejamento familiar, cidadania, protagonismo, entre outras)			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2) Fortalecer o protagonismo juvenil, capacitando e estimulando adolescentes a serem multiplicadores de informações e das ações do SCFV para a rede de serviços e de garantia de direitos, dentro do seu território.	1. Identificar 10% dos 320 adolescentes participantes do projeto, para atuarem como multiplicadores em espaços públicos e privados			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	1. Realizar encontros para sensibilização de representantes da comunidade e toda a rede de serviços e de garantia de direitos quanto ações preventivas voltadas aos adolescentes e jovens expostos a situações de vulnerabilidade de risco pessoal e social.			X			X			X			X

Ass. n° 2227 Rubrica
Proc. n° Ano 5/2020

Assinado por 5 pessoas: MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL, TATHIANE BOLDARINI DE CAMARGO, VIRGINIA DE FATIMA MOTTA BENATTI, ARGEU ALENCAR DA SILVA e LUCIMARA ROSSI DE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/21F9-2073-BB43-F3E5> e informe o código 21F9-2073-BB43-F3E5



Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos
PATRULHEIROS VALINHOS
Fundado em 05/11/1970

Fls. nº 2228 Rubrica
Proc. nº Ano 5/2020

10. Recursos Humanos (equipe de referência mínima e outros profissionais que atuam no serviço – se houver)

Nome do Profissional	Escolaridade/Formação	Cargo ou função no serviço	Carga Horária Semanal no Serviço	Forma de Contratação (CLT, RPA, MEI, Voluntário)
Ysabelle Vitoria Alves Bueno	Ensino Médio Completo	Assistente Administrativo	40 horas semanais	CLT
	Ensino Médio Completo	Motorista	40 horas semanais	CLT/CTT (1 ano)
	Ensino Médio Completo	Educador	20 horas semanais	MEI
	Ensino Médio Completo	Educador	20 horas semanais	MEI

11. Previsão de Receitas e Despesas (Plano de Aplicação de Recursos)

Despesa	Item de Despesa	Quantidade	Valor (R\$)
RH	Assistente Administrativo	1 (1º e 2º mês R\$ 1.700,18 do 3º ao 12º mês R\$ 1.870,20, considerando o dissídio)	R\$ 93.017,34
	Motorista	1 (1º e 2º mês R\$ 1.700,18 do 3º ao 12º mês R\$ 1.870,20, considerando o dissídio)	
	Educador	2 (R\$ 1.600,00 mensal – ano – cada)	
	Encargos	Férias, 13º, FGTS	
Transporte	Vale Transporte, Gasolina	R\$ 500,00/ mensal (12 meses)	R\$ 6.000,00
Alimentação	Lanche para adolescentes	R\$ 3.000,00/mensal (12 meses)	R\$ 36.000,00
Materiais didáticos		R\$ 835,03/ mensal (12 meses)	R\$ 10.020,35
Materiais descartáveis		R\$ 263,53/ mensal (12 meses)	R\$ 3.162,31
Materiais de escritório		R\$ 150,00/ mensal (12 meses)	R\$ 1.800,00
TOTAL			R\$ 150.000,00

Obs.: Referente o item transporte este será para deslocamento da equipe, Vale transporte para chegar até a instituição, combustível, para deslocamento até o equipamento onde será realizada a oficina.

CAPV: Rua Vicente Rossi, 175, Santo Antônio – Valinhos/SP. CEP: 13270-460
Contatos: (19) 3849-2733 / (19) 3871-1057 / (19) 98171-0298
Conviva: Contatos: (19) 98171-0319



Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos
PATRULHEIROS VALINHOS
Fundado em 05/12/1970

Is. n° 2229 Rubrica
Proc. n° Ano 5/2020

12. Cronograma de Desembolso

Parcela	Valor (R\$)
1° Parcela	R\$ 12.500,00
2° Parcela	R\$ 12.500,00
3° Parcela	R\$ 12.500,00
4° Parcela	R\$ 12.500,00
5° Parcela	R\$ 12.500,00
6° Parcela	R\$ 12.500,00
7° Parcela	R\$ 12.500,00
8° Parcela	R\$ 12.500,00
9° Parcela	R\$ 12.500,00
10° Parcela	R\$ 12.500,00
11° Parcela	R\$ 12.500,00
12° Parcela	R\$ 12.500,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Valinhos, 09 de outubro de 2023.

[Assinatura]

ERWIN KARL FRANIECK
Presidente
Círculo de Amigos do
Patrulheiro de Valinhos

[Assinatura]

ALINE CRISTINA DO PRADO
Coordenadora

CAPV: Rua Vicente Rossi, 175, Santo Antônio – Valinhos/SP. CEP: 13270-460
Contatos: (19) 3849-2733 / (19) 3871-1057 / (19) 98171-0298
Conviva: Contatos: (19) 98171-0319



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 21F9-2073-BB43-F3E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL** (CPF 120.XXX.XXX-36) em 07/06/2024 14:44:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **TATHIANE BOLDARINI DE CAMARGO** (CPF 276.XXX.XXX-10) em 10/06/2024 15:15:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **VIRGINIA DE FATIMA MOTTA BENATTI** (CPF 065.XXX.XXX-70) em 11/06/2024 11:18:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ARGEU ALENCAR DA SILVA** (CPF 120.XXX.XXX-40) em 12/06/2024 16:39:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **LUCIMARA ROSSI DE GODOY** (CPF 292.XXX.XXX-85) em 13/06/2024 08:49:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/21F9-2073-BB43-F3E5>